

## **07 - REGULAMENTO TÉCNICO CATEGORIA DIANTEIRA TURBO “C” (TURBO “C”)**

**07.1– NORMAS TÉCNICAS:** A categoria Dianteira Turbo “C” deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

### **07.2– DEFINIÇÃO**

**a)** Poderão participar desta categoria veículos de turismo, nacionais, de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up de 2, 3, 4 ou 5 portas.

**b)** Veículos de **tração dianteira** equipados, obrigatoriamente, com **motores superalimentados** por meio de turbo compressor.

### **07.3– DENOMINAÇÃO:**

**a)** A denominação desta categoria será **Dianteira Turbo “C” (DT-C)**.

**b)** Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (DT-C).

**c)** Os tamanhos dos números e letras devem ser de no mínimo 10,0 Cm de altura cada um, com largura mínima de traço de 2,0 Cm e com largura total de cada número/letra proporcional ao formato do mesmo.

**d)** A cor dos números e letras deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

### **07.4 – HOMOLOGAÇÃO:**

**a)** Veículos de fabricação nacional, **devidamente documentado**, sendo **obrigatória apresentação do certificado de registro e licenciamento de veículo**, original, no ato da vistoria. O número de chassi constante deste certificado deve ser o mesmo gravado no monobloco / chassi do veículo.

**b)** Não é obrigatório que os impostos estejam quitados.

**c) Proibido o uso de veículos baixados ou somente com nota fiscal de aquisição.**

**d)** Deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.

**e)** Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares.

### **07.5 – PESO MÍNIMO:**

**a)** Não haverá peso mínimo para essa categoria.

**b)** Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de partes e itens originais de fábrica exceto os itens especificados neste regulamento.

**c)** É proibido retirar qualquer parte do veículo que possa vir a comprometer a estrutura e a segurança do mesmo.

**d)** É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de rodas e triângulo de segurança.

**e)** No gol furgão é permitida a retirada da grade divisória do habitáculo e da tampa de madeira do assoalho.

**f) Proibido o **acréscimo de material** ou a **simples fixação de pesos** em qualquer parte do veículo.**

#### **07.6 – MOTOR:**

**a)** O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial.

**b)** O material de construção dos suportes do motor é livre, porém os pontos de fixação devem permanecer originais.

**c)** A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada. Fica livre o retrabalho do bloco **original da marca do veículo**, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

**d)** O bloco do motor utilizado deve estar sendo, ou ter sido comercializado pelo fabricante do veículo em suas concessionárias oficiais no Brasil.

#### **07.7 – SISTEMA DE IGNIÇÃO:**

**a)** Marca e tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão são livres.

**b) Liberado o uso de modulo programável para correção de ponto de ignição.**

**c) É proibido o uso de caixa de ignição (módulos) amplificador de faísca, do tipo “MSD” ou similar.**

**d)** É proibido o uso de ignição dupla, quando este sistema não for original do modelo do veículo.

**e)** É proibido o aumento do numero de bobinas.

#### **07.8 – SISTEMA DE ARREFECIMENTO:**

**a)** Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

**b)** É proibida a retirada do radiador, bomba d’água ou das mangueiras que os ligam.

**c)** É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

**d) É proibido o uso de qualquer tipo de intercooler, ou de qualquer outro sistema ou substâncias que alterem a temperatura do ar recebido pelo sistema de alimentação do veículo.**

#### **07.9 – CABEÇOTE:**

**a)** O cabeçote deve ser obrigatoriamente original, fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

**b)** É permitida a substituição do comando de válvulas original.

**c)** É proibido o uso de cabeçotes de 16 ou mais válvulas.

**d)** É permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado, desde que seja utilizado originalmente no modelo do veículo. Não é permitida a sua utilização em modelos de veículos do mesmo fabricante que não tenham sido produzidos originalmente com este item.

#### **07.10 – ALIMENTAÇÃO:**

**a)** O coletor de admissão de combustível deve ser mantido original, fornecido pelo fabricante do veículo, podendo ser retrabalhado internamente.

- b) É permitido o uso de somente 01 (um) único carburador nacional.
- c) Proibido o uso de carburador no interior de caixa de pressão.
- d) Não é permitido o acréscimo de material ao carburador utilizado.**
- e) O aumento do número original de carburadores não é permitido.
- f) É permitido o uso de carburadores nacionais que equipavam originalmente carros nacionais, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.
- g) É proibido o uso de bicos suplementares ou auxiliares.**
- h) É **proibido** o uso de injeção **eletrônica programável** ou mecânica.
- i) É permitido o uso de injeção eletrônica original do veículo.
- j) É proibido o uso de injetores importados.
- k) É permitido o retrabalho em injetores nacionais.
- l) É proibido o uso de óxido nitroso.
- m) É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.
- n) Permitido somente o uso de uma turbina de fabricação nacional.**

#### **07.11 – ESCAPAMENTO**

- a) **Livre**, sendo proibida a saída do mesmo através da lataria do veículo.

#### **07.12 – SUSPENSÃO:**

- a) Devem ser mantidos os pontos originais de fixação da suspensão no veículo.
- b) É proibido o uso de rodas tipo “wheelie bars” para apoiar o veículo.
- c) Os amortecedores são livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e pontos de fixação sejam conservados.
- e) É permitido o uso de suspensão regulável (rosca)
- f) Fica liberado o material das buchas, desde que não se altere sua fixação.
- g) Todos os componentes da suspensão original devem estar presentes.
- h) Devem ser mantidos os pontos originais de fixação da suspensão no veículo.
- i) O comprimento de molas é livre, assim como o número de espiras e diâmetro do fio.
- j) Fica **permitido o uso de barras anti-afastamento**, porém as mesmas devem ser fixadas nos pontos originais de suspensão.
- k) É **permitido o uso de barras de travamento fixadas entre as torres** da suspensão dianteira e junto ao agregado dianteiro.

l) Fica **liberado** o retrabalho dos **batentes superiores** dos amortecedores dianteiros e/ou traseiros, podendo os mesmos ser substituídos por alumínio ou aço.

m) Ficam proibidos recortes, retirada ou acréscimo de material ou quaisquer soldas, que não as originais, nas torres e pontos de fixação superior ou inferior da suspensão.

n) As formas de assentamento de molas para suspensão “McPherson” são livres. **Proibido** o uso de “**camber plate**”.

p) Demais alterações não são permitidas.

#### **07.13 – TRANSMISSÃO:**

a) O retrabalho nas engrenagens e relação é livre, mas todas as engrenagens deverão estar presentes na caixa de câmbio e em perfeito funcionamento.

b) É permitido modificar o material de construção bem como o local de fixação dos suportes da caixa.

c) É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

d) É proibido o uso de caixa automática, semi-automática ou seqüencial.

e) É proibido alterar o tipo de **trambulador original** do veículo e tipo de engate da alavanca do câmbio.

#### **07.14 – EMBREAGEM:** Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

#### **07.15 – RODAS E PNEUS:**

a) As rodas são livres e o diâmetro deverá ser de no mínimo de 13” (treze polegadas) e de no máximo 17” (dezessete polegadas), ficando vedado o uso de rodas especiais para competição.

b) Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em **215mm** e mínima **185mm**.

c) Os tamanhos dos aros utilizados no eixo dianteiro devem iguais aos utilizados no eixo traseiro.

d) Os pneus devem ser **nacionais**, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo medido a partir do TWI.

e) É permitida a utilização de pneus importados quando estes estiverem montados nas rodas fora do eixo de tração.

f) Permitido o uso de pneus do tipo “Front Runners”, no eixo fora de tração.

g) É **proibido** o uso de pneus **Slick** de qualquer tipo, bem como pneus mistos (Advan, R888 e similares).

h) Os pneus não podem exceder o limite externo dos pára-lamas.

i) O uso de **pneus recapados, remold ou similares só sera permitida para veículos que sejam documentados e que sua velocidade máxima seja igual ou inferior a 140 km/h ou tempo de pista igual ou superior a 9.5 s.**

#### **07.16 – SISTEMA DE FREIO:**

a) O sistema de freio deve ser original, e todos os componentes devem estar presentes no veículo.

b) Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem.

c) Fica autorizada a utilização de freio a disco nas rodas traseiras dos veículos que não o possuem originalmente

#### **07.17 – CARROCERIA E CHASSI:**

a) É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo.

b) É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0cm (dez centímetro), medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

c) São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

d) Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, porém os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

e) É permitido para os veículos Gol, Saveiro, Santana e Parati, anterior aos modelos da geração II, o retrabalho da borda do pára-lama dianteiro, até a altura do vinco central, mantendo as características originais, sem acréscimo ou retirada de material.

#### **07.18– HABITÁCULO:**

a) É proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados permitidos.

b) São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo.

c) Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, porém os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

d) O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

e) É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

f) É permitida a retirada da grade divisória do habitáculo e da tampa de madeira do assoalho do gol furgão.

#### **07.18– SISTEMA ELÉTRICO:**

a) A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

b) A localização deve ser original.

c) A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original.

d) É proibida a retirada do alternador e motor de arranque.

#### **07.20 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:**

a) O sistema de lubrificação é livre.

**b) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.**

#### **07.21 – CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:**

- a) O percurso da linha de combustível é livre, porém não poderá passar pela parte interna do habitáculo do veículo.**
- b) Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.
- c) É permitido o uso de somente **1 (um) dosador**.
- d) É obrigatório o uso de somente 1 (uma) bomba de combustível semelhante ou equivalente a bomba Gol GTi.**
- e) Proibido o uso de bombas especiais para competição, nacionais ou importadas.**
- f) A bomba de combustível deve estar instalada sob o veículo, em local visível.**
- g) A bomba de combustível deverá estar localizada no máximo **até o meio** do veículo a contar da parte traseira do mesmo.
- h) A dimensão da tubulação de combustível** do tanque até a bomba deve ser de no máximo **meia polegada**, ou seja, **12,7mm** (doze milímetros e sete centésimos) de diâmetro interno.
- i) A **dimensão da tubulação de combustível** da bomba até o carburador deve ser de no máximo **8,0mm** (oito milímetros) de diâmetro interno.
- j) O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo e deverá possuir sua fixação original sendo proibido, ainda, o seu rebaixamento ou inclinação.
- k) Fica liberado o retrabalho no pescador do tanque de combustível.
- l) Fica liberada a mudança do local do pescador de combustível.
- m) Fica **proibido o uso de “Catch Tank”**.
- n) Fica definido como “Catch Tank”, qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feito no tanque.

#### **07.22 - SEGURANÇA:**

- a) É obrigatório o uso de blusa de mangas compridas, calças, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrar
- b) É permitido o uso de macacão, que deverá estar escrito o nome do piloto e o tipo sanguíneo.
- c) É permitido o uso de banco original e cinto de 3 pontos de fixação para veículos que são utilizados na rua (veículos com documentação em ordem, sem débitos).
- d) É obrigatória, para veículos que não possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.**
- e) É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte.
- f) O uso de **capacete aberto é proibido**.
- g) Obrigatório a substituição do banco de motorista por banco de competição homologado, e o uso do cinto de segurança homologado de no mínimo 4 pontos de fixação, para veículos que atingirem a velocidade igual ou superior a 160 km/h ou o tempo abaixo do 8.3 s.